



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Atenção ao trânsito nas pontes marítimas Macau -Taipa

U Chi Lek

4/1/2022

Até à inauguração da quarta passagem marítima Macau-Taipa, a travessia marítima entre Macau e a Ilha da Taipa só se fará através das três pontes existentes, sendo que a Ponte Governador Nobre de Carvalho se destina principalmente aos táxis e autocarros, enquanto a Ponte da Amizade e a Ponte de Sai Van servem os demais veículos. Devido à crescente necessidade de deslocação dos residentes entre Macau e a Taipa, a Ponte da Amizade e a Ponte de Sai Van registaram, até ao fim de Novembro, um tráfego médio diário de 63.976 e 69.593 veículos, respectivamente, evidenciando que já se encontram saturadas.

Apesar do grande fluxo de viaturas que atravessam as pontes diariamente, existem sempre alguns automóveis que circulam a uma velocidade muito baixa e camiões e outros veículos pesados que transitam no lado direito da faixa de rodagem, afectando a fluidez do trânsito e provocando congestionamentos. De acordo com os regulamentos da Ponte da Amizade e da Ponte de Sai Van, os veículos em circulação nas pontes ficam sujeitos aos limites de velocidade instantânea máxima e mínima, respectivamente, 80 km/h e 40 km/h. A inobservância do limite máximo fixado é objecto de multa de 2.000,00 a 10.000,00 patacas, enquanto a do limite mínimo resulta numa multa de 500,00 a 2.500,00 patacas. Além disso, todos os veículos são obrigados a circular pela via de trânsito mais à esquerda, no sentido da sua marcha, e é proibido que os veículos pesados ultrapassem outros veículos. Os infractores devem ser punidos com uma multa de 5.000,00 a 25.000,00 patacas.

Com vista a aliviar os congestionamentos de trânsito diariamente verificados em ambas as pontes, apresento as seguintes sugestões:

1. Reforçar as acções de promoção sobre os limites máximo e mínimo de velocidade nas pontes e apelar aos condutores para que, ao circular nas pontes, observem, de forma rigorosa, os limites estabelecidos. Monitorar a velocidade dos automóveis através do sistema de detecção de excesso de velocidade, devendo os condutores que não respeitem o limite mínimo de velocidade ser sujeitos à aplicação de sanções nos termos da Lei.
2. Reforçar a comunicação com os sectores, lembrando os motoristas de veículos pesados de que devem circular pela via de trânsito mais à esquerda, conforme os regulamentos das pontes, de modo a garantir a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

segurança rodoviária e a fluidez do tráfego.